



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Lavras da Mangabeira		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Lavras da Mangabeira, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0684994/2016	PARECER Nº 0441/2016	APROVADO EM: 16.02.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Lavras da Mangabeira relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 0684994/2016, 8182138/2015 e 8177568/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEE

ANEXO I do Parecer nº 0441/2016

MUNICÍPIO: Lavras da Mangabeira

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
0684994/2016	23150220	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cícero Correia Lima	Municipal	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cícero Correia Lima, INEP 23150220, no município de Lavras da Mangabeira, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
8182138/2015	23150521	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Virgílio de Aguiar Gurgel	Municipal	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Virgílio de Aguiar Gurgel, INEP 23150521, no município de Lavras da Mangabeira, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
8177568/2015	23150750	Escola de Ensino Fundamental Francisco Assis de Sousa	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Assis de Sousa, INEP 23150750, no município de Lavras da Mangabeira, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.